

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030107/2025**  
**CRENCIAMENTO Nº 008/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC IV e Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO CRENCIAMENTO**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado                    “Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canarana/Ba”.

Fundamento Legal:                    Artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021.

Contratado:                                SONG FARDAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.064.332/0001-30.

Prazo de Vigência:                    24 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026

Valor Total Estimado:                   VALOR: Conforme tabela de preços estabelecidos no credenciamento, mediante pagamento por fornecimento efetivamente prestados.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canarana, Ba, 24 de julho de 2025.

**Marleide Barbosa de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**